ATA Nº 22

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, o Conselho de Administração da sociedade RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "Sociedade" ou "RSTJ").

A presente reunião foi convocada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, por convocatória com data de 22 de julho de 2021. Encontravam-se presentes todos os membros do Conselho de Administração, designadamente o Município Chamusca, representado por Paulo Jorge Mira L. Cegonho Queimado; o Município de Ferreira do Zêzere, representado por Paulo Jorge Alcobia das Neves e o Município de Torres Novas, representado por Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira.

O Senhor Presidente do CA declarou aberta a reunião. Não se verificando o pedido de uso da palavra no período de antes da ordem do dia, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

Ponto 1 - Análise e ratificação dos despachos do Senhor Presidente do Conselho de Administração
Ponto 1.1 - Despacho de 20.08.2021 referente à Aquisição de Serviço de Tratamento de Resíduos de Lixiviado. - Proposta 28_2021_AA.
O sr. Presidente do C.A apresentou o seu despacho exarado a 20.08.2021, considerando a necessidade de proceder à aquisição externa da prestação de serviço de transporte e tratamento de resíduo de lixiviado com o Código LER 19 07 02, atendendo à ratificação em reunião ordinária do Conselho de Administração no dia 28 de julho (acta 21) do despacho exarado pelo Assessor do Conselho de Administração por meio do qual foi determinada a realização pelo Setor de Compras e Contratos do competente procedimento pré-contratual de concurso público, nos termos do CCP, com vista à aquisição da prestação de serviços em apreço, e no seguimento da elaboração do relatório final pelo júri do procedimento, referente ao concurso público melhor identificado em epígrafe, tendo o mesmo sido submetido por aquele, foi proferido seguinte despacho no dia 20 de agosto de 2021 pelo Presidente do Conselho de Administração: 1 - Aprovar o conteúdo e a conclusão exposta no relatório final elaborado e outorgado pelo jurí; 2 - Nos termos propostos, adjudicar o contrato à Empresa Ecodeal - Gestão Integral de Resíduos Industriais, S.A. pelo valor unitário de 48,00€/t, e por conseguinte, pelo valor global de cento e vinte mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; 3 - Aprovar-se a minuta de contrato anexa à presente informação; 4 - Remeter o presente despacho a reunião do Conselho de Administração para ratificação.
Após análise o Conselho de Administração ratificou por unanimidade o despacho.

Ponto 1.2. - Despacho de 23.07.2021 e Despacho de 06.08.2021 referente à Aquisição de Serviços de Consultoria e Apoio ao Conselho de Administração - Proposta 27_2021_AA.
O sr. Presidente do C.A apresentou o seu despacho exarado a 01.07.2021, considerando a deliberação do Conselho de Administração no dia 26 de fevereiro de 2021 (acta.º16) e atendendo que se mantêm os pressupostos nomeadamente no que diz respeito à fundamentação da necessidade. Considerando ainda que se encontram em curso os projectos candidatados e aprovados pelo POSEUR, essenciais ao cumprimento das metas definidas no PERSU, assim como se encontram em curso empreitadas abrangidas por financiamento comunitário, Foram proferidos os despachos nos dias 23 de julho e 6 de agosto de 2021, no âmbito da abertura do procedimento de contratação e adjudicação da proposta apresentada pela entidade convidada para a prestação de serviços de consultoria e apoio ao conselho de administração.
Após análise o Conselho de Administração ratificou por unanimidade o despacho.

Ponto 2 - Análise e deliberação, Orçamento e Plano de Atividades 2021; Plano Plurianual de Investimento 2021 a 2025, Revisão Orçamental - Proposta 32_2021_AA;

O sr. Presidente do C.A solicitou ao Assessor do C.A. para apresentar o ponto, este expôs o seguinte, *as correções orçamentais (reduções) nas rubricas de amortizações e depreciações (429.416,95 euros) e de outros rendimentos decorrentes de imputações de subsídios ao investimento (2.172.766,25 euros), decorrem das seguintes ocorrências:*

Na Resitejo conforme, vinha sendo, divulgado na nota 12 do anexo às demonstrações financeiras descreve os procedimentos e práticas de reconhecimento dos subsídios e da respetiva contabilização: "Os subsídios do Governo são reconhecidos após existir segurança de que a Associação cumprirá as condições a eles associadas e que os subsídios serão recebidos. Em termos de contabilização, os subsídios do Governo relacionados com resultados serão registados como rendimentos caso os gastos já estejam incorridos, ou a rendimentos diferidos na proporção dos gastos a incorrer. Os subsídios do Governo relacionados com ativos são inicialmente contabilizados no Capital Próprio e, subsequentemente, imputados a rendimentos durante a vida útil do ativo caso sejam ativos depreciáveis ou amortizáveis, ou, mantidos no Capital Próprio caso esses ativos não sejam depreciáveis ou não amortizáveis." Recorde-se que tais procedimentos, decorriam da aplicação da NCRF 22 – Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo, nomeadamente o disposto nos parágrafos 22 a 24.

Na transmissão definitiva da totalidade do estabelecimento da Resitejo para a RSTJ, foram incluídos: (i) a unidade tratamento e triagem de resíduos situada no Eco Parque do Relvão, o aterro sanitário, a maquinaria, os utensílios, mercadorias e demais elementos que integram o estabelecimento; (ii) todas as licenças inerentes ao dito estabelecimento; (iii) os contratos de trabalho em vigor, mantendo os trabalhadores todos os direitos de que gozavam, designadamente a antiguidade; (iv) todos os ativos e passivos relativos à atividade bem como todos e quaisquer contratos em vigor com fornecedores, prestadores de serviços ou outros e a carteira de clientes; (v) todos os elementos de escrituração, livros, arquivos físicos e digitais, e os programas informáticos; (vi) os imóveis da Associação; (vii) os veículos automóveis propriedade da Associação, (viii) bem como as obrigações vencidas ou vincendas.

Contudo, na determinação do justo valor dos ativos fixos tangíveis, não foram considerados os subsídios ao investimento, dado que na avaliação patrimonial realizada, os avaliadores independentes, na determinação do valor do uso dos bens móveis tomaram em consideração o seguinte: (i) valor indicativo dos capitais próprios da Resitejo; e (ii) avaliação efetuada por perito independente relativamente aos justo valor dos bens imóveis. Ou seja, não existe sustentação metodológica para a inclusão dos subsídios ao investimento na avaliação pelo valor de uso do ativo fixo tangível, para efeito de dar cumprimento ao regime dos preços de transferência, nomeadamente, ao disposto na alínea b), do nº 3, do artigo 63º do Código de IRC, no âmbito da transferência da atividade.

Acresce, que o procedimento descrito vai de encontro ao estabelecido na International Accounting Standard (IAS) 20 - Accounting for Government Grants and Disclosure of Government Assistance, a qual prevê a possibilidade dos subsídios ao investimento, serem contabilizados como dedução ao valor do ativo que se destinam a subsidiar ou como rendimento diferido.

Do exposto, os ativos fixos na RSTJ foram registados pelo justo valor dos ativos, o qual não inclui, pelas razões expostas, os subsídios ao investimento. Tais ocorrências originaram as mencionadas reduções orçamentais (o orçamento inicial foi aprovado com o registos dos subsídios ao investimento) nas depreciações e nos outros rendimentos. Adicionalmente, para eventual clarificação junto do gestor dos projetos, passou a ser divulgada, no anexo às demonstrações financeiras da RSTJ, a informação financeira dos subsídios ao investimento por reconhecer, desde a data de transferência dos ativos pela Resitejo, como se tal operação não tivesse ocorrido.

Face ao exposto o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a proposta de revisão do orçamento e remetendo-o para deliberação da Assembleia Geral.

Ponto 3 - Análise e deliberação de procuração para efeitos de Certificado de Registo Criminal - Proposta 29_2021_AA.

O sr. Presidente do C.A solicitou ao Assessor do C.A. para apresentar o ponto, este expôs o seguinte, *considerando que o Registo Criminal de uma pessoa coletiva só poderá ser solicitado por um representante legal dessa entidade e atendendo que para este fim é necessária uma procuração dedicada ao acto, proponho que seja aprovada a procuração em apêndice em abono do Assessor do Conselho de Administração, Joel Nunes Marques.*
Face ao exposto o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a proposta.

Ponto 4 - Análise e deliberação de Revogação de procuração - Proposta 30_2021_AA;
O sr. Presidente do C.A solicitou ao Assessor do C.A. para apresentar o ponto, este expôs o seguinte, *embora o Conselho de Administração tenha deliberado a revogação da procuração outorgada em 20 de julho de 2020 que constituía Diamantino Cordeiro Duarte como procurador, têm vindo algumas entidades bancárias a declinar o extrato da acta e solicitado um modelo próprio de revogação que anexo à presente proposta e que remeto para deliberação do Conselho de Administração.*
Face ao exposto o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a proposta.

Ponto 5 - Despachos do Assessor do Conselho de Administração.
O sr. Presidente do C.A solicitou ao Assessor do C.A. para apresentar o ponto. O Assessor do CA apresentou o seu despacho n.º 32_2021_AA respeitante ao aditamento ao contrario de trabalho da colaboradora n.º 647.
O Conselho de Administração ratificou o despacho do Assessor do C.A.

Ponto 6 - Balancete de junho de 2021
O Conselho de Administração tomou conhecimento.

Ponto 7 - Controlo Orçamental de Julho de 2021
O Conselho de Administração tomou conhecimento.

Ponto 8 - Análise e deliberação do relatório final do júri e adjudicação da proposta para contratação de empréstimo financeiro de médio prazo para liquidação do empréstimo MLP contratualizado com o Montepio Geral e conta corrente contratada com a mesma entidade financeira. Proposta 33_2021_AA
O sr. Presidente do C.A solicitou ao Assessor do C.A. para apresentar o ponto, este expôs o seguinte, *nos termos da deliberação tomada no Conselho de Administração da RSTJ em 25 de junho de 2021, foi realizado o procedimento de consulta junto a seis entidades bancárias, verificando-se cinco respostas/ propostas ao convite. Foi elaborada a ata da Comissão de abertura de propostas, relativas ao empréstimo e enviada para as entidades concorrentes no dia vinte e três de julho. Considerando que o tempo para reclamações decorreu sem qualquer reclamação, foi elaborado o relatório final, em que se conclui que a proposta do concorrente Banco Millennium BCP, com spread de 0,25%, comissão de organização e montagem de 0,01% (mínimo 450€), comissão de gestão anual de 0,01% (mínimo 400€) comissão de processamento mensal 2,50€, somando um total de encargos no valor de 4550,00€. Assim e considerando a ordenação do relatório final do procedimento e a acta da comissão de análise proponho que seja aprovada a ordenação dos concorrentes que constam do documento em anexo e consequente adjudicação do empréstimo ao Millennium BCP.*
Face ao exposto o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a proposta.

Ponto 9 - Análise e deliberação de apoio ao programa social Pack Escolar da Junta de Freguesia da Carregueira - Proposta 31_2021_AA
O sr. Presidente do C.A solicitou ao Assessor do C.A. para apresentar o ponto, este expôs o seguinte, *veio a Junta de Freguesia através do email que se anexa à presente proposta solicitar uma apoio para a aquisição de material escolar. Segundo o exposto pela autarquia este apoio enquadra-se num programa social e de apoio às famílias que contempla a oferta do material escolar necessário para os alunos que frequentam o ensino básico*

e o ensino pré-escolar. É ainda referido que a previsão do investimento será de dois mil e quinhentos euros. Considerando: a) as bolas relações que a RSTJ tem tido com a junta de Freguesia a que pertence assim como o cariz social do programa; b) a disponibilidade financeira prevista na rubrica 6882 Donativos no valor de 15715,31. Proponho que o apoio à Junta de Freguesia da Carregueira seja no valor de 1500,00€. Face ao exposto o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a proposta.

Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente do conselho de Administração deu como encerrada a reunião pelas doze horas e quinze minutos, tendo de imediato sido por mim Assessor do CA, Joel Marques lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros do conselho de administração presentes.

O Presidente do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração